# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portaria SEPE ..... 5
***Licitações e Contratos*** ..... 6
Chamadas Públicas ..... 6
Aviso de Licitação ..... 6


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

**Câmara Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119


**DECRETO Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Declara Hóspede Oficial

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva,** prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, ditada em 05 de abril de 1.990, artigo 71, inciso VIII.

Considerando estar em Murutinga do Sul, engalada em virtude da honrosa visita da Senhora**,** Digníssima Governadora do Distrito LC-8;

Considerando**,** ainda, o júbilo deste Executivo Municipal em poder manifestar a tão ilustre autoridade, a presente homenagem, um tributo das autoridades e da população murutinguense, por tão significativa visita.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º-** É declarado **HÓSPEDE OFICIAL** do município de Murutinga do Sul no dia 15 de janeiro de 2023, a Senhora CLMJ. Marcia Cristina Gonçalves, Digníssima Governadora do Distrito LC – 8.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 10** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul/SP, 06 de janeiro de 2023.

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva**
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

**Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli**
**Diretor de Secretaria**


Decreto nº 001/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119


**DECRETO N.º 003 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

**Atualiza os valores venais de imóveis urbanos, para efeito de lançamento do Imposto Predial territorial Urbanos, IPTU, exercício de 2023, e dá outras providências.**

**Cristiano Eleutério Soares da Silva**, prefeito do município de Murutinga do Sul, Comarca de Andradina, Estado de são Paulo, com fundamento nas leis municipais n.º 408 de 26 de dezembro de 1973 e 622 de 05 de abril de 1.983.;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** Os valores de imóveis urbanos, para efeito de lançamento do **Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U.,** para o exercício de **2.023**, constantes do Decreto Municipal n.º 003 de 12 de janeiro de 2.022, ficam atualizados em **5,79 %** de acordo com a inflação medida pedida pelo índice **IPCA (IBGE**) a tabela a seguir.

**PREDIAL URBANO**

| EXERCÍCIO DE 2022 | EXERCÍCIO DE 2023 |
|---|---|
| 1º Setor – R$. 82,24 p/ mts2 | 1º Setor – R$. 87,00 p/ mts2 |
| 2º Setor – R$. 45,85 p/ mts2 | 2º Setor – R$. 48,50 p/ mts2 |
| 3º Setor – R$. 24,25 p/ mts2 | 3º Setor – R$. 25,65 p/ mts2 |

**TERRIRORIAL URBANO**

| EXERCÍCIO DE 2022 | EXERCÍCIO DE 2023 |
|---|---|
| 1º Setor – R$. 22,79 p/ mts2 | 1º Setor – R$. 24,10 p/ mts2 |
| 2º Setor – R$. 11,30 p/ mts2 | 2º Setor – R$. 11,95 p/ mts2 |
| 3º Setor – R$. 3,87 p/ mts2 | 3º Setor – R$. 4,09 p/ mts2 |

**Artigo 2º** - Ficam mantidas as disposições constantes no artigo 2º do Decreto Municipal n.º 746 de 10 de janeiro de 1.989.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Murutinga do Sul - SP, aos 12 de Janeiro de 2023

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva**
**Prefeito Municipal**

Registrado nesta secretaria geral da prefeitura, publicado no Diário Oficial do Munícipio na data supra.

**Cleide Mara Candida da Costa Jacomeli**
**Diretor de Secretaria**


Decreto nº 003/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119


**DECRETO N.º 004 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

**Estabelece prazo para pagamento de Impostos e Taxas do Exercício de 2023 e dá outras providências.**

**Cristiano Eleutério Soares da Silva**, prefeito do município de Murutinga do Sul, Comarca de Andradina, Estado de são Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por leis;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** Ficam fixados os prazos de vencimento de **IMPOSTOS E TAXAS**, referente ao **exercício de 2023**:

**I.P.T.U.**
- Em (0l) uma única parcela, a vencer no dia 10/03/2023, com desconto de 10% (dez por cento);
**1ª Parcela – 10/03/2023**
**2ª Parcela – 12/06/2023**
**3ª Parcela – 11/09/2023**
**4ª Parcela – 11/12/2023**

**TAXA DE LICENÇA**
- Em (0l) uma única parcela, a vencer no dia 06/02/2023, com desconto de 10% (dez por cento);
**1ª Parcela – 06/02/2023**
**2ª Parcela – 06/07/2023**

**I.S.S.Q.N.**
- Em (0l) uma única parcela, a vencer no dia 17/04/2023, com desconto de 10% (dez por cento);
**1ª Parcela - 17/04/2023**
**2ª Parcela - 18/09/2023**

**Artigo 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Murutinga do Sul - SP, aos 12 de janeiro de 2023

**Cristiano Eleutério Soares da Silva**
**Prefeito Municipal**

Registrado nesta secretaria geral da prefeitura, publicado no Diário Oficial do Munícipio na data supra.

**Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli**
**Diretor de Secretaria**


Decreto nº004/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119


**PORTARIA - SEPE Nº 001 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

***Dispõe sobre a nomeação para provimento de cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências.***

**Cristiano Eleutério Soares da Silva**, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R e s o l v e:**

**Art. 1º**. Nomear a partir de 12 de janeiro de 2023, a Sr. Renan de França Imperador, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, previsto na Lei Complementar nº. 21 de 25 de janeiro de 2013.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, ao 12 de janeiro de 2023.

**Cristiano Eleutério Soares da Silva**
**Prefeito Municipal**


GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018




## Licitações e Contratos

### Chamadas Públicas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023.**

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul torna público aos interessados a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. Objeto: Obtenção de propostas para credenciamento de Produtores, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Murutinga do Sul- SP. Data de recebimento das propostas até as 09hrs do dia 03/02/2023, e nos demais no horário das 08:00 ás 11:00 horas , das 13:00 as 16:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos, Documentos para Habilitação e Projeto de Venda dos Produtores Rurais do Município de Murutinga do Sul, do território rural, da região, do estado e do país. O edital na íntegra deverá ser retirado no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, sito a Rua Orlando Molina, 267, Murutinga do Sul, SP, ou através do endereço eletrônico: licitacao@murutingadosul.sp.gov.br. Telefone de contato: (18) – 3788.9126. Murutinga do Sul, aos 11 de janeiro de 2023 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....

### Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 –PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO P – Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul torna público aos interessados a realização do PREGÃO na forma presencial sob nº 001/2023, do tipo menor preço por item, com Sistema de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos alimentícios, destinados à manutenção do programa merenda escolar das escolas públicas municipal, estadual e creche do município de Murutinga do Sul, para o ano letivo de 2023. Data da realização: Dia 27/01/2023, às 08:30 h. O edital na íntegra encontra-se disponível para retirada no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, sito a Rua Orlando Molina, 267, Murutinga do Sul, SP, podendo ser obtido mediante requerimento pelo endereço eletrônico: licitacao@murutingadosul.sp.gov.br., disponível no sítio: www.murutingadosul.sp.gov.br . Fone para contato: 18 – 3788-9126.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – PREGÃO P – Nº 002/2023.**

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul torna público aos interessados a realização do PREGÃO na forma presencial sob nº 002/2023, do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis, com serviço de abastecimento, sistema BOCA DO TANQUE, para a frota de veículos do Município de Murutinga do Sul–SP, durante o exercício de 2023. Data da realização: Dia 30/01/2023, às 09:00 h. O edital na íntegra encontra-se disponível para retirada no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, sito a Rua Orlando Molina, 267, Murutinga do Sul, SP, podendo ser obtido mediante requerimento pelo endereço eletrônico: licitacao@murutingadosul.sp.gov.br., disponível no sítio: www.murutingadosul.sp.gov.br . Fone para contato: 18 – 3788-9126.

Murutinga do Sul, 12 de janeiro de 2023 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....